



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 00032/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

R: O município de Presidente Castello Branco conta com 5 secretarias e 2 fundos municipais, que frequentemente realizam reuniões, palestras, eventos solenes e festividades de interesse público. Para atender à demanda desses encontros e proporcionar um ambiente adequado e acolhedor para os participantes, é necessário o fornecimento de serviços de gêneros de alimentação, visando garantir suporte adequado à realização dessas atividades, promovendo o bem-estar dos participantes e contribuindo para o sucesso das iniciativas promovidas pelo município. Este serviço é significativo para fortalecer o vínculo com as comunidades, facilitar a comunicação e criar condições favoráveis ao desenvolvimento das ações de interesse público. Desta forma se faz necessário a contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda de lanches, para realização dos eventos, reuniões, encontros, recebimento de autoridades, bem como a previsão de realização de solenidades e demais necessidades do Município de Presidente Castello Branco.

2. Requisitos da contratação.

R: A contratação para aquisição de gêneros alimentícios, como em serviços de coffee break, envolve diversos requisitos legais e administrativos. **Qualidade dos Produtos e Serviços:** Os itens fornecidos nos gêneros de alimentação devem atender a padrões de qualidade, frescor e higiene adequados, com base nas normas sanitárias vigentes. **Pontualidade e Eficiência na Entrega:** Os serviços contratados devem ser entregues com pontualidade e agilidade, de acordo com os horários e locais especificados pelo município. **Capacidade de Atendimento:** A contratada deve possuir estrutura para atender a eventos de diferentes portes, desde pequenas reuniões até grandes solenidades, garantindo consistência na qualidade do serviço. **Adequação aos Eventos:** A apresentação dos produtos deve ser condizente com o tipo de evento realizado, priorizando itens que demonstrem organização e cuidado. **Certificação e Legalidade:** A empresa contratada deve estar regularizada e possuir as licenças necessárias para a prestação dos serviços, como alvarás sanitários e cadastro ativo nos órgãos competentes. **Sustentabilidade:** Sempre que possível, priorizar o uso de materiais descartáveis biodegradáveis ou reutilizáveis, alinhando-se às práticas sustentáveis e de proteção ao meio ambiente. **Garantia de Suporte:** suporte durante a realização do evento para solução imediata de quaisquer imprevistos relacionados ao serviço contratado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento da prestação dos serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo, 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por 48 meses mediante justificativa de interesse público. A escolha do prestador do serviço dar-se-á pelo MENOR PREÇO, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e proposta.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

R: Foi realizado levantamento de mercado através de pesquisas sobre formas de contratações pela Administração Pública junto aos sítios dos Tribunais de Contas dos Estados, e nos sites especializados, licitações de outros municípios, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. O intuito é contratar empresa especializada no fornecimento de refeições leves através de licitação.

Abaixo estão os principais pontos envolvidos no levantamento de mercado, incluindo a análise das alternativas possíveis, e a justificativa técnica e econômica para a escolha da solução de fornecimento de gêneros alimentícios: **Objetivo do Levantamento de Mercado:** O mercado local e regional foi analisado para identificar fornecedores qualificados para o fornecimento de serviços de gêneros de alimentação, considerando os seguintes critérios: **Capacidade de Atendimento:** Identificação de empresas com experiência comprovada em atender eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo a infraestrutura necessária para transporte, montagem e suporte. **Preço Competitivo:** Comparação de propostas de fornecedores para verificar a compatibilidade entre os custos apresentados e os padrões de mercado. **Sustentabilidade:** Preferência por empresas que utilizem materiais biodegradáveis ou práticas ambientalmente responsáveis. **Regularidade Jurídica e Sanitária:** Verificação da situação legal e sanitária das empresas, garantindo conformidade com as exigências legais.

Durante a análise, foram identificadas diversas empresas especializadas na prestação desse tipo de serviço, com condições técnicas e operacionais compatíveis com as necessidades do município. **Justificativa Técnica:** A contratação de um fornecedor especializado é essencial para garantir: **Qualidade e Eficiência:** Profissionais capacitados e infraestrutura adequada para atender às demandas de eventos promovidos pelas secretarias e fundos municipais. **Flexibilidade e Personalização:** Possibilidade de adaptação do serviço conforme as especificidades de cada evento, incluindo cardápios personalizados. **Regularidade e Conformidade Legal:** Fornecimento que respeite normas sanitárias e ambientais vigentes, minimizando riscos para a saúde pública. **Justificativa Econômica:** A terceirização dos serviços de gêneros de alimentação é mais vantajosa economicamente do que a execução direta, considerando: **Redução de Custos Operacionais:** Dispensa de aquisição de equipamentos, insumos e contratação de pessoal adicional para preparação e logística dos eventos. **Escalabilidade:** Ajuste do volume de serviços contratados conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando recursos financeiros. **Previsibilidade Orçamentária:** Contratação com preço fixado por evento ou período, permitindo melhor planejamento financeiro. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de gêneros de alimentação, representa a solução técnica e economicamente mais viável. Atende aos critérios de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

qualidade, eficiência e custo-benefício, garantindo que as atividades promovidas pelo município sejam realizadas de maneira adequada e satisfatória para os participantes.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

R: A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades das secretarias e fundos municipais do município de Presidente Castello Branco nos eventos, reuniões, encontros, recebimento de autoridades, bem como a previsão de realização de solenidades e demais necessidades do Município de Presidente Castello Branco. Também é importante destacar que este processo leva a qualidade dos alimentos ofertados com uma proposta mais vantajosa, a qual representará o menor sacrifício de recursos, maximizando os resultados (economicidade/eficiência), alcançando-se, assim, as metas de eficácia/efetividade. Além disso, o fornecimento de alimentação contribui para a organização e a qualidade dos eventos, proporcionando uma experiência positiva aos envolvidos e incentivando a participação ativa da comunidade. A contratação dos serviços visa assegurar que os eventos realizados pelo município cumpram sua função social, promovendo a integração, a troca de conhecimentos e o fortalecimento dos laços comunitários. Dessa forma, a medida se alinha ao interesse público, ao promover condições adequadas para o pleno desenvolvimento dessas atividades.

Demais responsabilidades:

↗ O transporte seguro dos alimentos e bebidas até os locais designados, garantindo pontualidade e integridade dos itens;

↗ A empresa contratada deve garantir a reposição de alimentos e bebidas, sempre que necessário, para evitar interrupções no serviço;

↗ Atendimento imediato a solicitações de ajustes, como reposição de itens ou adequação da apresentação;

↗ Em casos de falhas nos equipamentos utilizados para a montagem do de gêneros de alimentação (como caixas e garrafas térmicas ou outros utensílios), a contratada deve dispor de soluções rápidas para garantir a continuidade do serviço;

↗ Utilização de materiais descartáveis biodegradáveis ou reutilizáveis, sempre que possível, minimizando impactos ambientais;

↗ Gerenciamento adequado dos resíduos gerados no serviço, com descarte responsável.

A solução proposta abrange todas as etapas necessárias para o fornecimento de gêneros alimentícios de forma eficiente e profissional, assegurando qualidade, eficiência e personalização durante os eventos realizados pelas secretarias e fundos municipais.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

R: Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram estabelecidos de acordo com a necessidade das secretarias municipais conforme tabela em anexo abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO MEDIO	VALOR TOTAL MEDIO
1	UND	1300	Bolinha de presunto e queijo com aproximadamente 50gr, elaborados no dia do evento	R\$ 2,40	R\$ 3.120,00
2	KG	180	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, sem recheio, cortado em pedaços pequenos, elaborados no dia do evento	R\$ 38,16	R\$ 6.868,80
3	KG	190	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate (nega maluca), sem recheio, cortado em pedaços pequenos, elaborados no dia do evento	R\$ 38,16	R\$ 7.250,40
4	KG	100	Bolo de fubá, sem recheio, cortado em pedaços pequenos, elaborados no dia do evento	R\$ 37,23	R\$ 3.723,00
5	KG	60	Bolacha caseira de nata com glace pintada, a ser entregue em bandeja com 10 unidades, elaborados no dia do evento	R\$ 39,30	R\$ 2.358,00
6	KG	45	Bolacha caseira tipo fubá, milho a ser entregue em bandeja com 10 unidades, elaborados no dia do evento	R\$ 39,30	R\$ 1.768,50
7	UND	1100	Cachorro-quente médio de aproximadamente 150g com molho, salsicha, batata palha, elaborados no dia do evento	R\$ 4,50	R\$ 4.950,00
8	LITROS	330	Café com leite, pronto, adoçado, acondicionado em garrafa térmica compatível, elaborados no dia do evento	R\$ 10,53	R\$ 3.474,90
9	LITROS	130	Café preto, pronto, adoçado, acondicionado em garrafa térmica compatível, elaborados no dia do evento	R\$ 10,10	R\$ 1.313,00
10	UND	1800	Coxinha de frango com aproximadamente 50gr, elaborados no dia do evento	R\$ 2,70	R\$ 4.860,00
11	UND	15	Cuca Alemã (aniversario do município) Recheio a escolher destes sabores: chocolate, abacaxi, uva (sem semente), requeijão, creme de baunilha ou creme de limão, de aproximadamente 40x60 cm, e 5 cm altura, com cobertura de farofa, elaborados no dia do evento	R\$ 54,86	R\$ 822,90
12	UND	160	Cuca colonial recheada com no mínimo 800g com chocolate, abacaxi, uva (sem sementes) requeijão, creme de baunilha ou creme de baunilha, elaborados no dia do evento	R\$ 16,66	R\$ 2.665,60
13	UND	800	Cupcake massa de chocolate ou pão de ló, sem recheio, com cobertura de chantilly e confete, com aproximadamente 150g, elaborados no dia do evento	R\$ 6,33	R\$ 5.064,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

14	UND	50	Fornecimento de refeições, incluindo um tipo de salada, arroz, feijão, carne assada ou em molho de frango ou gado, macarrão	R\$36,33	R\$ 1.816,50
15	UND	50	Fornecimento de lanches tipo xis salada (pão de x, hambúrguer, tomate, ovo, milho, ervilha, presunto, queijo), elaborados no dia do evento	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
16	UND	60	Abacaxi Perola (maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto livre de defeito como podridão, passado, amassado)	R\$ 15,33	R\$ 919,80
17	UND	3100	Grostoli doce de nata fofinho, passado no açúcar, medindo aproximadamente 7 cm, elaborados no dia do evento	R\$ 2,75	R\$ 8.525,00
18	UND	2280	Mini cachorro-quente com molho, salsicha, batata palha aproximadamente 80 gramas, elaborados no dia do evento	R\$ 3,03	R\$ 6.908,40
19	UND	1400	Mini pizza (frango / calabresa / presunto e queijo e tomate) com aproximadamente 60gr cada, elaborados no dia do evento	R\$ 3,03	R\$ 4.242,00
20	UND	1500	Mini sonho de no mínimo 80 gramas recheado de (goiabada, creme ou chocolate), elaborados no dia do evento	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
21	KG	130	Palito salgado frito, pacote de kg, elaborados no dia do evento	R\$ 36,66	R\$ 4.765,80
22	UND	1200	Pão de mel medindo 6x6 cm com cobertura de chocolate, elaborados no dia do evento	R\$ 4,66	R\$ 5.592,00
23	UND	1050	Pão de queijo com aproximadamente 50g, elaborados no dia do evento	R\$ 3,50	R\$ 3.675,00
24	UND	1580	Pastel frito com recheio de carne moída de gado, com no mínimo 13 cm, elaborados no dia do evento	R\$ 4,40	R\$ 6.952,00
25	UND	2880	Pastel frito com recheio de carne moída de gado, com no mínimo 6,5 cm, elaborados no dia do evento	R\$ 3,50	R\$ 10.080,00
26	UND	850	Pé de moleque de açúcar refinado e leite condensado com amendoim inteiro torrado medindo 6x6cm ou 150g, elaborados no dia do evento	R\$ 5,00	R\$ 4.250,00
27	UND	1400	Risólis de frango 25g, elaborados no dia do evento	R\$ 2,58	R\$ 3.612,00
28	UND	2250	Salada de frutas em pote descartável com tampa, contendo frutas: morango, laranja, mamão, abacaxi e banana no mínimo 250g, elaborados no dia do evento com frutas frescas	R\$ 7,16	R\$ 16.110,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

29	UND	1780	Sanduiche pão francês, recheado com presunto, queijo, maionese, alface, tomate, com peso aproximado de 150g cada. O produto deverá ser produzido e recheado no dia da entrega, acondicionados em bandejas descartáveis laminadas. A embalagem externa deverá ser de papel monolítico de cor branca e própria para embalar alimentos. NÃO serão aceitos, pães ressecados ou com características emborrachadas, que indiquem mais de 12 horas de produção. Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.	R\$ 5,33	R\$ 9.487,40
30	UND	1100	Sanduiche pão francês integral, recheado com presunto, queijo, maionese, alface, tomate, com peso aproximado de 150g cada. O produto deverá ser produzido e recheado no dia da entrega, acondicionados em bandejas descartáveis laminadas. A embalagem externa deverá ser de papel monolítico de cor branca e própria para embalar alimentos. NÃO serão aceitos, pães ressecados ou com características emborrachadas, que indiquem mais de 12 horas de produção. Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.	R\$ 6,10	R\$ 6.710,00
31	UND	1650	Sanduiche minipão francês, recheado com presunto, queijo, maionese, alface, tomate, com peso aproximado de 50g cada. O produto deverá ser produzido e recheado no dia da entrega, acondicionados em bandejas descartáveis laminadas. A embalagem externa deverá ser de papel monolítico de cor branca e própria para embalar alimentos. NÃO serão aceitos, pães ressecados ou com características emborrachadas, que indiquem mais de 12 horas de produção. Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.	R\$ 4,07	R\$ 6.715,50
32	UND	1050	Sanduiche minipão francês integral, recheado com presunto, queijo, maionese, alface, tomate, com peso aproximado de 50g cada. O produto deverá ser produzido e recheado no dia da entrega, acondicionados em bandejas descartáveis laminadas. A embalagem externa deverá ser de papel monolítico de cor branca e própria para embalar alimentos. NÃO serão aceitos, pães ressecados ou com características emborrachadas, que indiquem mais de 12 horas de produção. Entrega fracionada, conforme demanda e cronograma de entrega.	R\$ 4,25	R\$ 4.462,50
33	LITROS	1000	Suco natural abacaxi / laranja / uva, pronto, adoçado, acondicionado em garrafa térmica compatível, elaborados no dia do evento	R\$ 14,66	R\$ 14.660,00
34	KG	50	Torta salgada com recheio de cenoura, milho,	R\$ 46,66	R\$ 2.333,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

			ervilha, presunto, tomate, queijo e requeijão, com peso mínimo de 800 gramas, elaborados no dia do evento		
35	UND	80	Tripa Grossa (carne suína, toucinho suíno, água, tomate, cenoura, sal refinado, milho, ervilha, vinho tinto, pimentão amarelo, cebola, pimentão verde, alho, cebolinha desidratada, salsa desidratada, orégano desidratada e demais itens necessários para a conservação, sendo feito no dia da solicitação, sendo de aproximadamente 450gr, elaborados no dia do evento	R\$ 19,55	R\$ 1.564,00
36	UND	1700	Waffle de baunilha medindo aproximadamente 10x10cm, elaborados no dia do evento	R\$ 3,83	R\$ 6.511,00
37	UND	10	Pacote de bombons com 50 unidades	R\$ 71,66	R\$ 716,60
TOTAL					R\$ 185.914,10

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

R: Para a definição das diretrizes que serão utilizadas no processo licitatório visando a contratação da empresa prestadora de serviço, foram utilizados como parâmetro, orçamentos com fornecedores, bem como editais de licitação de outros órgãos e também no PNCP.

1. PNCP: Em 27 de novembro de 2024, realizei uma pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Através dessa consulta, identifiquei outras licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação. No entanto, observei que os itens não são compatíveis com os nossos., mesmo tratando-se do mesmo objeto. Encontrei contratações em municípios como município de Xaxim/ SC, Itajaí/SC, entre outros, impossibilitando sua utilização como referência. Foi realizada a pesquisa de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

2. Contratações Similares (anteriores): Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 27 de novembro de 2024, não localizando contratações similares com o objeto licitado e que pudessem atender de alguma forma ao objeto desta licitação, varia de cada prefeitura, sendo elas: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, e Prefeitura de Peritiba.

<https://peritiba.sc.gov.br/uploads/sites/469/2024/04/113-Edital-Coffe-PE-27-2024->
<https://faxinal.sc.gov.br/licitacao/edital-120-2024-dispensa-121-2024-coffee-break/>

3. Pesquisa com Fornecedores: Realizamos uma pesquisa com os seguintes fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
---------	------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

COPERCASTELLO	07.965.993/0001-85
JULIANA LUCAS CAMARGO	55.045.463/0001-61
SUPERMERCADO E AÇOUGUE COMPRE MAIS LTDA EPP	80.141.906/0001-65
CLEINI TEREZINHA TONIELO LUCAS	35.137.789/0001-01
COOP. DE PROD.CONS. AGROIN.FAM. DE P.C.B.- COPERCASTELLO	07.965.993/0004-28
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO FAMILIAR - COOPERWURST	44.620.590/0001-20
EMBUTIDOS XAVANTINA	11.504.992/0002-91

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.

O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de R\$ 185.914,10, (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e catorze reais e dez centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

R: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Assim sendo, o princípio do parcelamento se aplica à presente contratação, uma vez que se trata de uma estratégia eficaz para otimizar a gestão dos recursos financeiros, permitindo um planejamento mais detalhado e eficiente das compras. O parcelamento possibilita a aquisição de itens de forma gradativa, conforme a necessidade. A centralização das contratações em um único processo se justifica por economia processual e pela facilidade na contratação e gerenciamento dos contratos e pagamentos. Auxilia na padronização dos serviços a serem contratados, além do que, o aumento no volume total a ser contratado pode despertar maior interesse das empresas do ramo, o que, ao final do processo, geralmente se traduz em preços mais vantajosos para administração.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

R: Esta contratação consta em outro procedimento PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2023 Nº 49/2023 que terá vigência 29/01/2025.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

R: O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

R: O processo licitatório em questão tem como objetivos fundamentais garantir a seleção da proposta que proporcione a contratação mais vantajosa para o Município, respeitando os princípios da isonomia e da justa competição entre os licitantes. Esses princípios são essenciais para garantir que todos os concorrentes tenham as mesmas condições de participação, prevenindo qualquer tipo de favorecimento ou discriminação. Além disso, a administração pública busca evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, assim como o superfaturamento na execução do contrato, fatores que prejudicariam a economicidade e a eficiência dos recursos públicos. Para tanto, é necessário que os preços propostos sejam compatíveis com a realidade do mercado, de forma que a execução do contrato seja possível e vantajosa. Outro aspecto relevante é a exigência de que a contratada observe boas práticas de sustentabilidade. Isso envolve uma racionalização e otimização do uso de recursos, contribuindo para a redução dos impactos ambientais. Ao integrar as práticas sustentáveis na contratação, o Município promove uma gestão pública mais responsável, alinhada com a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o processo licitatório visa não apenas garantir a eficiência econômica, mas também promover a sustentabilidade e o patrimônio na seleção de fornecedores, garantindo que a contratação atenda aos melhores interesses do Município e da coletividade.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

R: Para esta contratação, não há providências adicionais a serem tomadas quanto à fiscalização, ficam designadas, as servidoras Maisa Raaber Frigo, Ana Maria Telles da Silva, Andressa Borsatti, Luciane Magalhães e Jucilei Frigo como fiscais e a servidora Ana Carla Frigo como gestora do contrato. Serão responsáveis por acompanhar e garantir o fiel cumprimento dos serviços contratados, assegurando que tudo seja executado conforme previsto.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

R: Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente. (não há impactos ambientais relacionados a esta contratação).

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

R: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Declaro a viabilidade da contratação pretendida, tendo em vista que o estudo preliminar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

evidencia que a contratação do serviço mostra ser tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

Presidente Castello Branco, 18 de dezembro de 2024.

Ademir Domingos Miotto
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria Paula Engel
Agente Administrativo